



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

## CLIPPING

DATA  
23.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
1 de 23

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

### SUMÁRIO

- ✓ [QUANDO É TEMPO DE ELEGER – O Popular](#)
- ✓ [CADA INSTANTE IMPORTA – O Popular](#)
- ✓ [REFORMA ADMINISTRATIVA VAI ALÉM DE CORTAR SUPERSALÁRIOS – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [BOLSONARO MUDA TÁTICA NA BRIGA PELO CONTROLE DA DIREITA EM 2026 – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [STF NEGA PEDIDO DE BOLSONARO PARA RETOMAR CONTATO COM INVESTIGADOS EM TRAMA GOLPISTA – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [LULA É LIBERADO POR MÉDICOS PARA TRABALHAR APÓS EXAMES – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [LIRA DEFENDE NO STF PROPOSTA QUE LIMITA PODER DE MINISTROS CONTRA DERRUBADA DE LEIS – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [ITAMARATY PEDE FECHAMENTO DO AEROPORTO SANTOS DUMONT DURANTE CÚPULA DO G20 – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [STJ JULGARÁ REPETITIVOS EM MATÉRIA DE DIREITO DE VISITAS A PRESOS DO REGIME ABERTO – O Hoje](#)
- ✓ [BARROSO DEFENDE JUDICIÁRIO: "É PRECISO LEMBRAR AS COISAS BOAS QUE A GENTE FEZ" – Correio Braziliense](#)
- ✓ [VIOLÊNCIA CONTRA MÉDICO EM AMBIENTE DE TRABALHO BATE RECORDE EM 2023 – Correio Braziliense](#)
- ✓ [DE FAROL A RETROVISOR – Correio Braziliense](#)
- ✓ [SUPREMO AFASTA COBRANÇA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE ANTECIPAÇÃO DE HERANÇA – Valor Econômico](#)
- ✓ [STJ JULGA USO DE CRÉDITOS PARA PAGAMENTO DE ICMS-ST – Valor Econômico](#)
- ✓ [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- ✓ [OPORTUNIDADE PARA BRASILEIRO COM IMÓVEL EM PORTUGAL – Valor Econômico](#)
- ✓ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 23.10.2024 – PÁG. 03**

**Quando é tempo de eleger**

*Dom João Justino de Medeiros Silva*



Neste mês de outubro, nós, eleitores brasileiros, somos convocados às urnas para o exercício cidadão da escolha de prefeitos e vereadores. Respeitando as regras democráticas, todos os municípios elegeram no início do mês os membros das Câmaras Municipais e a maioria das cidades elegeu o prefeito ou a prefeita. Em um número menor de cidades, incluindo várias capitais, os eleitores retornarão às urnas no próximo domingo, dia 27, para definir, no segundo turno, quem desejam que governe esses municípios. Em nosso estado, haverá segundo turno na capital Goiânia, em Aparecida de Goiânia e em Anápolis.

A Igreja estimula seus membros a participarem da vida política. E votar é uma ação de fundamental importância na esfera democrática. Pelo voto, cada cidadão participa da responsabilidade de zelar pela qualidade política e governamental da sociedade. A ritualidade de ir às urnas expressa, para os cristãos católicos chamados à inserção na sociedade, a missão de cada um ser "sal da terra e luz do mundo". Pontua o Compêndio de Doutrina Social da Igreja que, "no sistema democrático, a autoridade política é responsável diante do povo. Os organismos representativos devem estar submetidos a um efetivo controle por parte do corpo social. Esse controle é possível, antes de tudo, por meio de eleições livres que permitem a escolha, assim como a substituição dos representantes" (nº 408).

Por diversas vezes, e de muitos modos, a Igreja manifesta-se no sentido da educação sociopolítica, apresentando critérios para a escolha dos candidatos. Sejam realistas. Em nenhuma situação existe o candidato perfeito. Mas predomina o jogo democrático e eleitoral do exercício da escolha. Nesta hora, é muito oportuno que os eleitores considerem criticamente a realidade de seu município. Perguntem-se: como está a cidade? Como estão os serviços públicos? Como está a qualidade de vida dos cidadãos? Em seguida, importa delinear o perfil de governante que a cidade precisa, com especial peso para os traços de compromisso com o bem comum e o cuidado com os mais pobres e marginalizados. E, finalmente, há de escolher um nome entre os candidatos, com destacada atenção sobre o histórico de vida política e propostas de governo.

Não deixa de nos preocupar o alto índice de abstenção nas últimas eleições. Neste sentido, desejo reiterar a palavra dos bispos do Regional Centro-Oeste da CNBB sobre as eleições 2024: "Esta é uma oportunidade de renovarmos nossa esperança e promovermos o bem comum dos municípios onde habitamos. Para isso, exerçamos o direito ao voto de modo consciente e livre. Participemos de modo justo, respeitando a dignidade das pessoas e a legalidade do processo eleitoral. O voto não tem preço e sim consequências para a vida de todos".

Quando é tempo de eleger, compareçamos às urnas! Vamos valorizar a participação cidadã no pleito do próximo domingo. Nenhum eleitor se omita do seu compromisso de participar na edificação de uma cidade onde todos tenham seus direitos reconhecidos e se empenhem em seus deveres em favor do bem comum.

### **Cada instante importa**

*Dimilson Bezerra*

Em 2002, o Cuidado Paliativo foi definido pela OMS como sendo uma abordagem que melhora a qualidade de vida de pacientes e suas famílias na presença de problemas associados a doenças que ameaçam a vida. Um tratamento realizado mediante a prevenção e alívio do sofrimento pela detecção precoce e tratamento de problemas físicos, psicossociais e espirituais. Doze anos depois, em 2014, a Assembleia Mundial de Saúde aprovou a Resolução 67.19 que estimula países a integrar os Cuidados Paliativos em sistemas de saúde, a melhorar o treinamento de profissionais e garantir que medicações relevantes, incluindo fortes medicamentos para dor, estejam disponíveis aos pacientes.



Em 2024, o Ministério da Saúde lançou uma política inédita no SUS para cuidados paliativos. A expectativa é que, nos próximos anos, 1,3 mil equipes sejam implantadas em todo o território nacional. Um marco importante que, felizmente, encontrará em Goiás, um alicerce para acelerar as políticas para este tipo de atendimento. Há dez anos, o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG oferta o serviço de cuidados paliativos. Quando começamos, éramos a única unidade da rede pública e privada a ter profissionais dedicados a estes pacientes. O hospital seguiu inovando neste assunto. Em 2016, o HGG inaugurou a primeira ala exclusiva para cuidados paliativos e, no ano passado, passamos a ofertar a Residência Médica em Cuidados Paliativos.

É inegável de que estamos em um processo de fortalecimento das políticas de cuidados paliativos, não só no Brasil, mas também no mundo. Neste mês de outubro, mês dedicado ao Cuidado Paliativo, nós, profissionais de saúde que se dedicam a este atendimento, temos muito do que nos orgulhar. Para quem fez parte deste processo, estas conquistas são ainda mais satisfatórias.

Nesta década de história dos cuidados paliativos no HGG, quase 3 mil pacientes foram atendidos. A equipe esteve focada na gestão dos sintomas e no bem-estar do paciente. Isso envolve a identificação precoce, avaliação e tratamento de dor, além de outros problemas de natureza física, psicossocial e espiritual. Ao identificar as necessidades individuais de cada paciente, a equipe multidisciplinar atua para mitigar os sintomas e proporcionar conforto.

Ter um atendimento dedicado ao cuidado paliativo significa dar apoio, cuidado e alívio. E este suporte não é só para o enfermo, mas também para a família. A forma de tratamento propõe que todas as pessoas tenham a oportunidade de receber cuidados que lhes garanta dignidade, mesmo no fim da vida. Temos ciência de que

não somos capazes de eliminar todas as dores. Nosso foco está em fazer com que os momentos mais delicados sejam vividos com suporte adequado antes, durante e depois do fim. Que todos os avanços sejam festejados. Que cada instante valha a pena. Que cada escolha seja respeitada.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.10.2024 – PÁG. A6**

### **Reforma administrativa vai além de cortar supersalários**

Eliminar benesses é importante, mas cumpre enfrentar distorções como o nível exagerado da estabilidade do funcionalismo



Diante da necessidade de demonstrar alguma disposição para o controle de despesas, de modo a mitigar temores que levam à alta do dólar e dos juros, o governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) fez saber que estuda limitar os chamados supersalários do serviço público. Compreende-se a escolha do alvo. Trata-se de medida com apoio garantido na opinião pública, sem o desgaste político que outros cortes de gastos acarretariam, sobretudo no eleitorado mais à esquerda. É bem mais fácil defender o fim de remunerações nababescas na elite do funcionalismo do que menos recursos para saúde e educação, por exemplo.

Seu impacto para o reequilíbrio das contas do Orçamento, porém, é duvidoso. Estima-se uma economia perto de R\$ 5 bilhões anuais, na União e nos estados, com a eliminação de auxílios, abonos e outros penduricalhos que hoje permitem que funcionários privilegiados, principalmente no Judiciário, recebam do erário mais que o teto salarial dos servidores, de R\$ 44.008,52 mensais. O montante não chega a impressionar na comparação com o déficit de quase R\$ 70 bilhões esperado só no balanço do Tesouro deste ano. Mais ainda, um projeto nesse sentido —como outros já tentados no Congresso— sofrerá oposição feroz de corporações com grande influência entre os parlamentares.

A boa notícia é que amadurece o debate em torno de uma reforma administrativa mais ampla, capaz de trazer não apenas maiores ganhos fiscais como melhoras de gestão. O próprio governo petista tem ensaiado discussões e propostas nessa seara, embora obviamente limitadas pelas afinidades sindicais do partido. Como noticia a Folha, um grupo de entidades privadas prepara uma campanha em prol de providências fundamentais como a reorganização das carreiras com diminuição dos salários iniciais, hoje muito próximos aos do topo, e redução do alcance da estabilidade no emprego, que deveria ser limitada às funções de Estado.

O fim dos supersalários —que fazem do Judiciário brasileiro o mais caro de que se tem notícia no mundo— pode ser um ponto de partida para a reforma, mas não um objetivo único. Mesmo antes de rever a estabilidade, por exemplo, pode-se regulamentar a demissão por mau desempenho já autorizada na Constituição. A tarefa é sem dúvida difícil politicamente, mas Executivo e Legislativo aprovaram nos

últimos anos mudanças previdenciárias e tributárias também complexas. Em todos os casos, o motor é a urgente necessidade de buscar a funcionalidade do Estado.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.10.2024 – PÁG. A7**

### **Bolsonaro muda tática na briga pelo controle da direita em 2026**

Contestação interna força ex-presidente a rever cálculos sobre a própria sucessão

*Bruno Boghossian*

O desejo de liberar Jair Bolsonaro para disputar a eleição de 2026 começou a ser soprado por aliados assim que o TSE condenou o ex-presidente. O assunto aparecia como uma questão de fé. O objetivo era evitar que sua influência despencasse e permitir que ele mantivesse o controle da própria sucessão. Os choques internos na direita durante as eleições municipais deste ano fizeram com que a campanha ganhasse ares de ação orquestrada.

Com a contestação à liderança do ex-presidente em seu campo político, a defesa da reversão da inelegibilidade passou a ser encarada como uma questão de sobrevivência. A sensação de ameaça levou Flávio Bolsonaro a queimar a largada. Num balanço do primeiro turno, o senador escreveu que o resultado representava o endosso a um projeto conservador "liderado por Bolsonaro". Afirmou ainda que o "sistema político" deveria permitir que seu pai fosse testado nas urnas, "conforme o desejo da maioria do povo".

Há muita propaganda, um pouco de torcida e quase nada de verdade nestas palavras. Se as disputas municipais contam uma história sobre a direita, elas dizem que vários eleitores não veem Bolsonaro como líder único e indispensável nesse campo. A onda de Pablo Marçal e a disposição de Ronaldo Caiado e Ratinho Júnior para enfrentar candidatos bolsonaristas em seus estados ofereceram sinais nessa direção. O cálculo de Bolsonaro mudou. O ex-presidente acreditava que, mesmo fora do jogo, seria capaz de determinar candidatos, alianças e compromissos da direita. Agora, ele parece considerar que só terá todos esses poderes caso consiga incluir seu nome na urna.

Na semana passada, Valdemar Costa Neto fez uma correção de rota nesse sentido. Dias depois de citar possíveis sucessores na direita, o presidente do PL afirmou que Bolsonaro era o único nome para 2026. O ex-presidente disse o mesmo nesta terça (22). Boa parte do raciocínio tem relação com o futuro de Bolsonaro nos tribunais. Seus desafiantes, incluindo Marçal, já mostraram alguma resistência a um enfrentamento radical com o STF. O ex-presidente seria o único interessado em manter esse ponto no centro da agenda da direita.



**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.10.2024 – PÁG. A11**

**STF nega pedido de Bolsonaro para retomar contato com investigados em trama golpista**

Primeira Turma manteve impedimento a ex-presidente de falar com Valdemar Costa Neto e Braga Netto

*César Feitoza*



A Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu, por unanimidade, recusar um pedido de Jair Bolsonaro (PL) para permitir que ele retome contato com os demais investigados pela suposta tentativa de golpe de Estado. O Supremo julgou ainda outros dois recursos da defesa do ex-presidente.

Os ministros negaram pedidos para a devolução de passaporte e para o acesso à delação do tenente-coronel Mauro Cid. As decisões foram tomadas no plenário virtual em sessão encerrada na sexta-feira (18), com resultado publicado nesta segunda-feira (21).

Com as decisões, Bolsonaro segue impedido de se comunicar com aliados políticos e militares próximos — entre eles, o presidente do PL, Valdemar Costa Neto, e o general da reserva Walter Braga Netto. A proibição foi determinada por Alexandre de Moraes, relator dos casos, em 8 de fevereiro deste ano. Naquele dia, a Polícia Federal realizou a maior operação contra Bolsonaro, generais das Forças Armadas e aliados do ex-presidente na investigação sobre os planos golpistas. Ele foi acompanhado pelos ministros Flávio Dino, Luiz Fux, Cristiano Zanin e Cármen Lúcia.

Moraes disse, em um dos votos, que a Polícia Federal já apresentou "provas robustas de que os investigados concorreram para o processo de planejamento e execução de um golpe de Estado, que não se consumou por circunstâncias alheias às suas vontades". Por isso, a proibição de Bolsonaro de manter contato com outros investigados seria necessária para "resguardar a investigação, evitando-se a combinação de versões, além de inibir possíveis influências indevidas no ânimo de testemunhas e de outras pessoas".

A defesa do ex-mandatário pediu ainda ao Supremo que recebesse, de volta, o passaporte e o direito de sair do país. Ela sustentava que "não foi apresentado nenhum indício que justificasse a alegação de risco de fuga". Moraes afirmou que a investigação da PF já demonstrou a "possibilidade de tentativa de evasão dos investigados, intento que pode ser reforçado a partir da ciência do aprofundamento das investigações que vêm sendo realizadas". Todos os magistrados da Primeira Turma do Supremo concordaram com o relator e decidiram manter o passaporte do ex-presidente apreendido.

Na terceira decisão, a turma do STF manteve sob sigilo da defesa de Bolsonaro a íntegra da delação premiada do tenente-coronel Mauro Cid. Os ministros argumentam que a Polícia Federal ainda não encerrou o inquérito e segue na busca por provas que confirmem trechos do depoimento do militar. "A ressalva que se

faz à compreensão vinculante diz respeito às diligências investigatórias em curso, que, sob risco de comprometimento do seu bom sucesso, deve ser preservado o sigilo necessário à apuração e à atividade instrutória, sob pena de inviabilizar as investigações em andamento", disse Moraes no voto.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.10.2024 – PÁG. A26**

### **Lula é liberado por médicos para trabalhar após exames**

Presidente teve acidente doméstico na noite de sábado e precisou levar pontos na cabeça

*Renato Machado*

O presidente Lula (PT) realizou na manhã desta terça-feira (22) uma nova bateria de exames, três dias após ter batido a cabeça em um acidente doméstico. Ele foi liberado pelos médicos para exercer as suas atividades na Presidência. O boletim divulgado pela unidade de Brasília do Hospital Sírio-Libanês informa que o quadro é estável e que Lula está "apto a exercer a sua rotina de trabalho". O exame deverá ser repetido em até 72 horas.



O petista deixou o Palácio da Alvorada no final da manhã desta terça em direção ao Sírio-Libanês. Ele não estava com o seu comboio tradicional, com vários veículos e uma ambulância. Deixou o hospital por volta das 12h40. Antes do exame, Lula conversou com o presidente da Rússia, Vladimir Putin, e falou sobre o cancelamento da viagem que faria ao país em razão do acidente doméstico.

Na noite de sábado (19), Lula caiu dentro do banheiro, bateu a cabeça e precisou levar pontos. Ele teve uma pequena hemorragia no cérebro. Sua equipe médica o desaconselhou a viajar em voos de longa duração e, por isso, o presidente cancelou a ida a Kazan, onde participaria da cúpula dos Brics. A Presidência da República informou na ocasião que o mandatário participaria da cúpula por videoconferência. Presencialmente, ele está representado pelo chanceler Mauro Vieira.

Nesta segunda-feira (21), Lula chamou o seu acidente doméstico de "grave", mas disse que ele não afetou a parte mais delicada da cabeça. As declarações foram dadas durante telefonema com o candidato do PT à Prefeitura de Camaçari (BA), Luiz Caetano. Ele publicou nas redes sociais a conversa com o mandatário, que estava no viva-voz.

Na ligação, Lula afirmou ainda que a equipe médica precisaria de três a quatro dias para saber o "estrago que fez a batida". "Eu estou cuidando, porque qualquer coisa na cabeça é muito forte, né?", disse a Caetano, e brincou: "preciso sobreviver para ir na sua posse".

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.10.2024 – PÁG. A28**

**Lira defende no STF proposta que limita poder de ministros contra derrubada de leis**

Presidente da Câmara diz que medida é importante para dar 'transparência' e 'eficiência' ao tribunal

*César Feitoza*



O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), afirmou ao STF (Supremo Tribunal Federal) que a Proposta de Emenda à Constituição que proíbe a derrubada de leis por decisão individual de ministros é um aprimoramento do Judiciário. "[A proposta] alinha o funcionamento do Poder Judiciário às necessidades do Estado democrático de Direito, promovendo um equilíbrio salutar entre os Poderes, sem, contudo, prejudicar a função de controle de constitucionalidade do STF", disse Lira.

As afirmações foram feitas em um processo que tramita no Supremo. O tribunal analisa um mandado de segurança impetrado pelo deputado Paulinho da Força (Solidariedade-SP) contra a votação da proposta. A PEC

8/2021 faz parte de um pacote de propostas na Câmara que limita poderes de ministros do STF. As propostas saíram da gaveta na Casa após o ministro Flávio Dino suspender, em decisão individual, a execução das emendas parlamentares por falta de transparência. A proposta foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara por 39 votos a 18. A PEC 8/2021 proíbe que ministros do Supremo derrubem por decisão monocrática (individual) leis aprovadas pelo Congresso.

Na manifestação ao STF, Lira refuta a tese de que a proposta seria uma afronta ao Judiciário. Ele diz que a aprovação do texto "em nada prejudicaria a jurisdição do Supremo Tribunal Federal". "Ao invés de tolher sua atuação, a proposta reforça o princípio da colegialidade, um dos pilares do sistema judiciário brasileiro, ao assegurar que decisões de grande impacto político ou social sejam apreciadas pelo plenário da Corte, garantindo um processo decisório mais robusto e democrático", afirmou. O presidente da Câmara ainda disse que a proposta garante "maior transparência" ao Supremo. A afirmação é feita em meio à insatisfação dos ministros da corte com a obscuridade do processo de distribuição de emendas parlamentares, usadas pelo Congresso como barganha política.

"A proposta de emenda [constitucional] apenas propõe a introdução de mecanismos que visam a tornar a atuação do STF mais transparente e alinhada com os preceitos da colegialidade e da eficiência jurisdicional", disse Lira. O ministro Nunes Marques é o relator do mandado de segurança no Supremo. Ele espera a manifestação de todas as partes, como a AGU (Advocacia-Geral da União) e a PGR (Procuradoria-Geral da República), antes de tomar uma decisão. Paulinho da Força apresentou outro mandado de segurança ao STF, para pedir que a corte trave o andamento da PEC 28/2024, que permite ao Congresso derrubar decisões da corte.

O presidente do tribunal, ministro Luís Roberto Barroso, é um dos principais críticos ao pacote em análise na Câmara. O principal motivo de insatisfação é o conteúdo dessa segunda PEC. "Me parece relativamente impensável um modelo democrático em que o Congresso possa suspender decisão do Supremo. O que o Congresso pode fazer legitimamente —e já fez— é, ao discordar de uma decisão do Supremo, aprovar uma emenda constitucional em sentido diverso. E, se essa emenda constitucional não violar cláusula pétrea [da Constituição], ela vale", disse em entrevista à Folha.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.10.2024 – PÁG. A54**

### **Itamaraty pede fechamento do aeroporto Santos Dumont durante cúpula do G20**

Ministério diz que terminal está dentro da área restrita do evento e afirma que suspensão de voos é pleito das embaixadas

*Ricardo Della Coletta*

O Ministério das Relações Exteriores formalizou à Casa Civil um pedido para que o aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, seja fechado para voos comerciais nos dias 18 e 19 de novembro, durante a cúpula do G20. O grupo das maiores economias desenvolvidas e emergentes é presidido neste ano pelo Brasil. De acordo com pessoas que acompanham os preparativos ouvidas pela Folha, o Itamaraty argumentou que o Santos Dumont está dentro da área vermelha, a mais restrita entre os anéis de segurança preparados para o evento. Isso ocorre porque o presidente Lula, os chefes de Estado e outras autoridades realizarão reuniões no MAM (Museu de Arte Moderna), a cerca de 500 metros do aeroporto.



O governo planeja para a próxima semana uma reunião entre Itamaraty, Casa Civil, Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) e Infraero para bater o martelo sobre o assunto, disse à Folha uma pessoa que acompanha a discussão. Procurada, a Casa Civil disse que "a coordenação de segurança do evento não previu o fechamento do Aeroporto Santos Dumont durante a realização do G20". "No período, estarão suspensos apenas voos privados, excetuados aeronaves transportando Chefes de Estado; Chefes de Governo e Soberanos; Presidentes do STF, Senado e Câmara; Ministro de Estado; Governador e Prefeito do Rio de Janeiro; Aeronaves da Marinha, Exército e FAB envolvidas em ações operacionais do G20; aeronaves-ambulância em serviço; aeronaves dos órgãos de segurança pública em serviço e a do operador aéreo responsável pela filmagem oficial do G20", disse a pasta, em nota.

Nas últimas semanas, a proximidade do Santos Dumont com o MAM foi um dos principais pontos levantados pelas embaixadas nos preparativos para a visita dos seus chefes de Estado. Diplomatas estrangeiros, principalmente das potências que têm protocolos mais rígidos de segurança, como Estados Unidos e China, têm colocado como uma prioridade a criação de zonas de exclusão de tráfego aéreo nas



## CLIPPING

DATA

23.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

10 de 23

RESPONSÁVEL

Iris Helena

regiões por onde suas autoridades circularão. Pequim, por exemplo, destacou ao Itamaraty que é preciso um rígido controle de aeronaves no espaço do MAM, nos percursos realizados por Xi Jinping e no hotel que ele ficará hospedado.

No total, são esperadas mais de 50 autoridades estrangeiras, entre governantes e diretores de organizações internacionais. Ao formalizar o pedido, o Itamaraty destacou que os voos comerciais que pousariam no Santos Dumont podem ser direcionados para o Galeão, a cerca de 20 quilômetros de distância. O Santos Dumont é o décimo aeroporto mais movimentado do país, com 6.618 pousos e decolagens em setembro. O Galeão é o sexto, com 9.608. O Ministério das Relações Exteriores argumentou ainda que a movimentação no Santos Dumont deve se concentrar no começo e no final do feriado prolongado que, no Rio, irá de 15 a 20 de novembro (a cidade terá feriado nos dias 18 e 19).

O Ministério da Defesa publicou no final de setembro um planejamento de segurança aérea durante os dias do evento. Estabeleceu que somente poderão operar nas áreas vermelhas aeronaves transportando dignitários estrangeiros e outros aviões oficiais. A Aeronáutica estabelece que aeronaves que adentrarem a área vermelha sem autorização serão consideradas hostis e estarão sujeitas a medidas de policiamento do espaço aéreo. Na publicação, a Defesa afirma que as operações dos voos no Santos Dumont serão definidas pela autoridade competente.

Procurada, a Infraero, que administra o Santos Dumont, disse que ainda não recebeu nenhuma comunicação oficial do governo sobre a necessidade de bloqueio do aeroporto. "Foram realizadas tratativas da Infraero com representantes do Ministério das Relações Exteriores envolvendo possíveis utilizações de áreas do Santos Dumont para o evento", disse a empresa, em nota. O órgão estimou ainda que, caso o aeroporto fique fechado para voos comerciais entre 17 e 20 de novembro, "a expectativa é de que 565 voos sejam afetados".

A Anac, por sua vez, afirmou tampouco ter recebido comunicação oficial sobre fechamento do aeroporto. A agência fez um cálculo para a eventual inutilização do Santos Dumont em 18 e 19 de novembro. No primeiro dia, estimou que 15,8 mil passageiros seriam afetados. No segundo, seriam 14,1 mil. "Em relação aos direitos dos passageiros, a Anac reforça que, conforme a Resolução nº 400/2016, as companhias aéreas devem oferecer alternativas, incluindo reembolso ou reacomodação em outro voo, em caso de cancelamento ou alteração de itinerário. A agência está acompanhando de perto a situação e atuará para garantir o cumprimento integral da norma aplicável."

**JORNAL – O HOJE – 23.10.2024 – PÁG. 10**

**STJ julgará repetitivos em matéria de direito de visitas a presos do regime aberto**

*Manoel L. Bezerra Rocha*

A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu afetar os Recursos Especiais 2.119.556 e 2.109.337 para julgamento sob o rito dos repetitivos. Cadastrada como Tema 1.274 na base de dados do STJ, a controvérsia está em definir "se o preso pode receber visitas de quem está cumprindo pena em regime aberto ou em gozo de livramento condicional". O colegiado decidiu não suspender a tramitação dos processos que discutem a mesma questão, pois eventual atraso nos julgamentos poderia prejudicar a análise de pedidos de visita aos condenados.



Segundo o relator dos recursos, desembargador convocado Otávio de Almeida Toledo, a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (Cogepac) do STJ apontou uma aparente convergência de posições entre as duas turmas de direito penal do tribunal, no sentido de considerar que o direito de visitas não pode ser negado sob o

fundamento de que o visitante está cumprindo pena em regime aberto. O CPC regula, nos artigos 1.036 e seguintes, o julgamento por amostragem, mediante a seleção de recursos especiais que tenham controvérsias idênticas. Ao afetar um processo, ou seja, encaminhá-lo para julgamento sob o rito dos repetitivos, os ministros facilitam a solução de demandas que se repetem nos tribunais brasileiros. A possibilidade de aplicar o mesmo entendimento jurídico a diversos processos gera economia de tempo e segurança jurídica. No site do STJ, é possível acessar todos os temas afetados, bem como saber a abrangência das decisões de sobrestamento e as teses jurídicas firmadas nos julgamentos, entre outras informações.

**Padronização normativa**

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar (PLP) 114/24 que traz diretrizes para a padronização, a modernização e a simplificação de atos normativos infralegais, como resoluções e portarias, entre outros. Pelo texto, a Lei Complementar 95/98, que trata da elaboração, da redação, da alteração e da consolidação das leis, deverá valer para quaisquer atos normativos infralegais, bem como a normas internas dos Poderes Legislativo e Judiciário. Para a transparência e a publicidade aos atos de consolidação, modernização e simplificação de atos normativos infralegais, os três Poderes deverão publicar um relatório anual sobre aquelas medidas e sobre a revogação de regras obsoletas.

**Roubo rastreado**

O Projeto de Lei 5073/19 considera flagrante delito o roubo de objeto que seja rastreado em tempo real, enquanto for possível acompanhar sua localização. A proposta já foi aprovada pelo Senado e aguarda agora análise na Câmara dos Deputados. Atualmente, o Código de Processo Penal considera em flagrante delito quem está cometendo, acaba de cometer ou é perseguido logo após cometer uma infração; é encontrado logo

após o cometimento da infração com instrumentos, armas, objetos ou papeis que o incriminem. O projeto acrescenta a essa lista a situação de rastreamento em tempo real do objeto roubado.

### **Mantida indenização a viúva de motorista que morreu por Covid-19**

A Terceira Turma do TST manteve decisão que condenou uma empresa de ônibus a indenizar a viúva de um motorista que provavelmente contraiu covid-19 ao transportar, frequente-mente, pessoas para uma unidade de saúde durante a pandemia. O colegiado equiparou o caso a doença ocupacional e entendeu que a empresa teve culpa por não ter tomado medidas eficazes para proteger o trabalhador com comorbidades.

### **Por maioria, STF valida atuação da Guarda Civil em busca pessoal e domiciliar**

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve decisão do ministro Alexandre de Moraes que reconheceu a legalidade da atuação da Guarda Civil Metropolitana (GCM) de São Paulo em busca pessoal e domiciliar relacionada a crime de tráfico de drogas. Em decisão individual, o relator, ministro Alexandre de Moraes, acolheu o recurso do MP-SP e cassou o acórdão do STJ.



Em agravo regimental, a defesa alegava que os guardas metropolitanos não têm entre suas atribuições fazer prisões e buscas e não presenciaram venda ou entrega de drogas nem viram seu cliente escondendo ou consumindo os entorpecentes. Também argumentaram que não havia prova de que ele tivesse consentido com a entrada dos agentes em sua casa. O ministro Cristiano Zanin ficou vencido, por entender que esse tipo de atuação é próprio das polícias militares. A seu ver, as guardas municipais não têm atribuição para realizar buscas pessoais nem domiciliares com fins investigativos, e somente podem realizar prisão em flagrante se a prática do crime for evidente e imediata.

### **Exercício da autonomia estatal**

O Supremo Tribunal Federal validou dispositivo da Constituição de Minas Gerais que estabelece que o advogado-geral do estado deve ser escolhido pelo governador entre integrantes da carreira da advocacia pública.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 23.10.2024 – PÁG. 03**

**Barroso defende Judiciário: "É preciso lembrar as coisas boas que a gente fez"**

O presidente do STF participou da premiação Dom Quixote e Sancho Pança nesta terça-feira (22/10)

*Mayara Souto*



Em premiação sobre democracia, realizada nesta terça-feira (22/10), o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, condenou ataques ao judiciário. “Decidimos de acordo com a constituição e a legislação. O papel do judiciário sempre será desagradar alguém, sempre há algum grau de rejeição”, iniciou o ministro da corte. Barroso ainda acrescentou que o papel do judiciário e do STF é “preservar o estado de direito e os direitos fundamentais”. E que, desta maneira, “ninguém está imune a críticas, mas é preciso lembrar as coisas boas que a gente fez no país”.

O magistrado ainda comparou a atuação do Supremo com uma autoestrada, que liga cidades, pessoas, famílias, mas que, às vezes, pode ocorrer algum acidente. “Ao fazer a crítica, tem que lembrar o que fizemos de bom também”, finalizou. A cerimônia de entrega do prêmio Dom Quixote e do troféu Sancho Pança, em homenagem ao livro de Miguel de Cervantes, teve por finalidade homenagear personalidades do mundo jurídico que tiveram destaque na atuação em defesa da ética, da Justiça e dos direitos da cidadania.

O ministro do STF, Alexandre Moraes, recebeu o troféu “Sancho Pança”, que é concedido a quem já tem o “Dom Quixote” e continua com atuação relevante na área. Estava presente no evento o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), que defende a Proposta de Emenda à Constituição (PEC), tramitando no Congresso Nacional, que limita as decisões monocráticas da Suprema Corte. O parlamentar recebeu o prêmio “Dom Quixote”, mas deixou a celebração sem falar com a imprensa.

Mais cedo, em manifestação, Lira disse que a medida “não se busca suprimir ou extinguir a função jurisdicional do Supremo Tribunal Federal (STF), tampouco há interferência em sua autonomia como órgão de controle constitucional”. “Ao contrário, o objetivo primordial da PEC é a racionalização do exercício de medidas cautelares e de decisões monocráticas, conferindo maior previsibilidade e transparência à atuação judicial”, afirmou Lira na manifestação”, disse. O mesmo troféu que Lira recebeu seria entregue ao presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). No entanto, o senador ele não compareceu a cerimônia por conta de uma viagem. O ministro do STF, Cristiano Zanin, também recebeu a premiação.

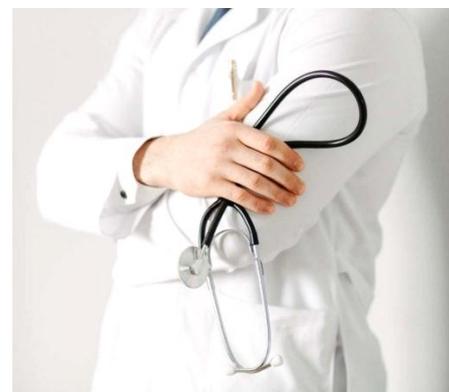
**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 23.10.2024 – PÁG. 06**

**Violência contra médico em ambiente de trabalho bate recorde em 2023**

Ao todo, em 2023, foram contabilizadas 11 situações de violência contra médico durante o trabalho por dia. Os dados são Conselho Federal de Medicina (CFM)

*Raphaela Peixoto*

Em 2023, foram registrados 3.981 casos de violência contra médicos enquanto trabalhavam, seja num ambiente hospitalar público ou privado. Ou seja, no ano passado, foram contabilizadas 11 situações de violência por dia, cerca de dois incidentes por hora. Os dados são de um levantamento histórico realizado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), divulgado nesta terça-feira (22/10).



O CFM contabilizou boletins de ocorrência (BOs) registrados nas delegacias de Polícia Civil de todos os estados e no Distrito Federal durante 2013 e 2024. Ao longo desse período foram registrados 38 mil BOs, sendo que 47% dos registros foram contra médicas. Segundo a entidade, no ano passado foi registrada a maior quantidade da série histórica. Os resultados dos dados deste ano serão divulgados em 2025, visto que os dados de 2024 são parciais.

Entre as violências contabilizadas estão: injúria, desacato, lesão corporal, difamação, entre outros crimes. O levantamento também traçou o perfil dos autores dos atos violentos. Eles, em grande parte, são pacientes, familiares dos atendidos e desconhecidos. Existem também situações raras de violência realizadas por colegas de trabalho, como enfermeiros, técnicos, servidores e outros profissionais da área da saúde.

Para o segundo Secretário Estevam Rivello Alves, diretor de Comunicação do CFM, os resultados apontam que essa violência abrange também outros profissionais da área da saúde. "São dados coletados tanto de serviços privados, como públicos do país. Nesse sentido, vamos articular ações com outros Conselhos em busca de medidas concretas, como leis mais rígidas que punam o infrator", ressaltou Alves, durante coletiva de imprensa.

**Os estados mais violentos**

São Paulo, que concentra a maior parte dos registros médicos do Brasil (26% do total), contabilizou quase metade dos casos de violência registrados, em números absolutos. Foram 18 mil dos 38 mil casos reportados. Segundo os dados, 8,4 mil casos de violência ocorreram dentro de hospitais (pronto-socorro, CTI e UTI, centro cirúrgico, consultório). Isso representa 45% dos ataques. No caso da média de boletins de ocorrência registrados entre 2013 e 2023, observa-se que Amapá, Roraima e Amazonas são os estados brasileiros que apresentam o maior número de incidentes de violência contra médicos, considerando o total de profissionais registrados. Segundo dados do Conselho Federal de Medicina, para cada mil médicos no Amapá, houve 39 ocorrências de violência. Em Roraima, essa taxa foi de 26 boletins para cada mil profissionais, enquanto no Amazonas, identificaram-se 24 ocorrências.

O estado do Rio Grande do Norte não conseguiu enviar as informações requisitadas dentro do prazo, enquanto o Acre declarou não possuir os dados em sua base. No caso dos estados do Mato Grosso e Paraná as informações sobre violência em hospitais e clínicas médicas abrangendo todas as profissões. Nesse sentido, o CFM fez uma estimativa mínima de 10% que se restringiria apenas aos médicos. Uma análise similar foi realizada em relação ao Rio de Janeiro, onde uma parte significativa das ocorrências não especificou a profissão da vítima, marcando-a como “ignorada”; além disso, o Rio Grande do Sul forneceu apenas dados sobre a violência direcionada a médicos, sem indicar o local dos incidentes. Os dados foram coletados por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI). Foi pedido um levantamento de dados referentes ao intervalo de 2013 a 2024 sobre o número de boletins de ocorrência registrados nas Polícias Civis. As informações solicitadas incluem detalhes sobre o tipo de violência, o local onde ocorreu (como hospital, clínica, consultório, posto de saúde, etc.), além do perfil da vítima em relação ao sexo e idade, entre outros aspectos.

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 23.10.2024 – PÁG. 11**

### **De farol a retrovisor**

Sem apontar rumo para o futuro e sem discurso para o eleitor atual, a esquerda se esgota, fica eleitoreira sem se ajustar ao que pensa e deseja o eleitor. Deixa de ser farol e vira retrovisor

*Cristovam Buarque*

Mais uma vez o eleitor alerta as forças progressistas, votando em candidatos conservadores, inclusive da extrema direita. No regime militar, havia unanimidade na defesa da democracia e de conquistas sociais que a direita negava. Na primeira eleição direta, os democratas já se dividiram e o eleitor preferiu o candidato da direita, que defendia o fim dos marajás encastelados na máquina do Estado. A esquerda ficou como defensora de privilégios e não se livrou mais dessa marca.

As forças progressistas foram salvas pelo impeachment de Fernando Collor devido a suspeitas de corrupção. O bom governo de Itamar Franco, especialmente no controle da inflação, permitiu eleger Fernando Henrique



Cardoso, que consolidou imagem positiva dos democratas progressistas. Na continuação, o eleitor avançou para a esquerda elegendo seguidamente quatro governos do Partido dos Trabalhadores (PT). Mas, em nenhum momento, com unidade progressista: o PT fez oposição ao PSDB, e o PSDB, ao PT. Essa divisão aliada aos erros de gestão e o envolvimento com corrupção elegeram a extrema direita em 2018, menos por desejo conservador do que por antagonismo e cansaço com o discurso e comportamento da esquerda, especialmente o PT.

O eleitor fica conservador sobretudo pelo esgotamento das propostas de esquerda. Apesar da ineficiência, desperdício e corrupção do Estado, a esquerda



## CLIPPING

DATA

23.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 23

RESPONSÁVEL

Iris Helena

continuou tratando estatal como sinônimo de público, sem apresentar críticas nem propostas para superar as fragilidades dos governos. Preferiu ficar do lado dos servidores públicos e seus sindicatos do que dos usuários dos serviços públicos. Perdeu a capacidade de encantar o eleitorado com propostas alternativas desejadas pelo povo, ficou igual a direita e com menos eficiência. O eleitor deixou de desejar melhorar o Estado e passou a desejar acesso aos serviços privados, prefere a direita porque lhe parece mais eficiente para administrar os mesmos programas da esquerda. Embora criado em 1995 em governo do PT no DF, o Bolsa Escola, levado para o Brasil por Fernando Henrique Cardoso e adotado pelo governo Lula como Bolsa Família, não é mais um programa de esquerda. Foi mantido inclusive por Bolsonaro com o nome de Auxílio Brasil.

Apesar de 26 anos no poder, 16 dos quais sob o PT, as esquerdas nunca apresentaram uma estratégia de reforma social para erradicar a pobreza, distribuir melhor a renda nacional, vacinar a política contra corrupção. As bolsas, o SUS e o aumento do salário mínimo acima da inflação reduzem a penúria, mas não eliminam o quadro de pobreza nem diminuem a concentração de renda, talvez até agravada pela criação de privilégios e pela migração para as cidades, com crescimento da violência. A esquerda não apresenta alternativas estruturais para eliminar o quadro de pobreza, distribuir renda, crescer a economia respeitando o meio ambiente, publicizar as estatais, implantar um sistema nacional de educação de base com equidade, organizar cidades com convivialidade e pacíficas.

Quando se diferencia da direita e acena corretamente para o futuro com propostas humanistas — direitos dos povos originários, preservação das reservas indígenas, solidariedade aos imigrantes venezuelanos, suspensão de produção de combustível fóssil —, a esquerda perde eleitores porque não oferece benefícios para os que sofrem perdas no presente. Na educação, os governos progressistas se concentraram em aumentar o número de alunos no ensino superior sem reformas estruturais na educação de base. Ficaram mais identificados com os servidores e suas longas greves do que com a melhoria da qualidade, ainda menos com a busca de equidade em um sistema único nacional público, que universalize a escola com qualidade independentemente da renda e do endereço da família.

Com a arrogância de monopolistas da verdade, os militantes de esquerda se recusam a ver o esgotamento de seu discurso e acusam os eleitores de estarem errados ou apontam defeitos da direita — eleitoralismo, populismo, uso de dinheiro, demagogia, corrupção —, esquecendo que hoje a esquerda pratica os mesmos defeitos, passa a mesma falta de utopia e transmite menos confiança. Fica impossível atrair o eleitor quando os líderes de direita praticam religião como política e os candidatos de esquerda praticam política como religião. Sem apontar rumo para o futuro e sem discurso para o eleitor atual, a esquerda se esgota, fica eleitoreira sem se ajustar ao que pensa e deseja o eleitor. Deixa de ser farol e vira retrovisor, papel que deve caber com naturalidade à direita, cujo papel é conservar, não progredir.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 23.10.2024 – PÁG. E1**

**Supremo afasta cobrança de Imposto de Renda sobre antecipação de herança**

Para 1ª Turma, exigência de IRPF permitiria dupla tributação, por já incidir o ITCMD

*Marcela Villar*

A 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) afastou a possibilidade de cobrança do Imposto de Renda (IRPF) na antecipação de herança. Por unanimidade, os ministros seguiram o entendimento do relator, o ministro Flávio Dino, e votaram contra a União. Para ele, a incidência do imposto federal permitiria uma dupla tributação, por já incidir o ITCMD, de competência estadual.

O tema não tem uma jurisprudência consolidada no Supremo. A decisão da 1ª Turma, tomada na sessão de julgamento de ontem, destoava inclusive de um precedente do próprio colegiado, também unânime, de agosto de 2023. Na ocasião, foi inclusive determinado ao contribuinte o pagamento de multa de 5% sobre o valor da causa por conta de inadmissibilidade do agravo interno (RE 1437588).



O entendimento formado ontem também é contrário a um acórdão da 2ª Turma de maio deste ano em que o desfecho foi favorável à União, por três votos a dois (RE 1425609). Dessa decisão, foram opostos embargos de divergência, para que a ação seja julgada pelo Plenário, formado pelos 11 ministros do STF, a fim de uniformizar os precedentes.

*Problema da bitributação fica ainda mais agravado por conta da reforma” — Felipe Salomon*

O próprio plenário, no entanto, em outro caso, já disse que a questão seria infraconstitucional - ou seja, caberia ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) dar a palavra final (ARE 1274573). Na visão de advogados, apesar do resultado positivo para os contribuintes na 1ª Turma e de, em tese, já haver quórum para afastar a cobrança, não é possível ainda cantar vitória, por conta das decisões destoantes e da mudança no voto dos ministros a depender do processo.

Para os herdeiros e os que querem transmitir a herança, a União não pode cobrar IRPF do doador, pois já há a incidência do imposto estadual para os donatários. Além disso, quem doa não teria acréscimo patrimonial, e sim decréscimo, pois se desfaz do bem. Defendem que o donatário e o doador desde 1988 são isentos de IRPF, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, e artigo 22, inciso III, da Lei nº 7.713/1988. Já a União entende que o IRPF deve ser cobrado do doador porque ele aumenta seu patrimônio por meio de uma suposta “mais valia” - diferença entre o valor histórico da herança e o de mercado. A Fazenda se apega ao artigo 23 da Lei nº 9.532/1997, que prevê alíquota de 15% sobre a diferença do valor de mercado e o custo de aquisição “na transferência de direito de propriedade por sucessão, nos casos de herança, legado ou por doação em adiantamento da legítima”.



## CLIPPING

DATA  
23.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
18 de 23

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Na sessão de ontem, foi analisado um segundo recurso da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) contra decisão desfavorável do Tribunal Regional da 4ª Região (TRF-4), com sede em Porto Alegre. O caso envolve a transmissão do patrimônio de Douglas Conrado Stange, ex-diretor da WEG, fabricante de equipamentos elétricos, para seus três filhos. A ação chegou à Justiça por um mandado de segurança preventivo. O patriarca queria transferir o patrimônio em vida aos herdeiros pagando só o ITCMD e não o IRPF, usando como base de cálculo o valor de mercado. O patrimônio ainda não foi transferido.

O julgamento começou no Plenário Virtual, em março deste ano. Quatro ministros já haviam votado a favor dos contribuintes - o relator, Flávio Dino, Cristiano Zanin, Cármen Lúcia e Alexandre de Moraes. O placar foi reiniciado por um pedido de destaque, que levou o caso para o plenário físico, mas todos os integrantes da turma reafirmaram seus votos. O ministro Luiz Fux, que ainda não tinha se posicionado e pediu vista na última sessão, também acompanhou o relator ontem. Segundo Fux, a jurisprudência do STF é pela “inexistência de materialidade tributária nesse acréscimo patrimônio em favor do doador”. Apesar de acompanhar Flávio Dino, Fux fez uma ressalva de que os fatos geradores do IRPF e do ITCMD são distintos - o primeiro é sobre acréscimo de patrimônio e o segundo sobre a causa mortis.

“Uma coisa é transmissão causa mortis, outra coisa é Imposto de Renda tendo em vista a valorização do bem, mas a jurisprudência é realmente no sentido que votou o ministro Flávio Dino”, disse Fux, na sessão (RE 1439539). Na visão do advogado Fernando da Silva Chaves, sócio do Papp, Taranto & Chaves Advogados, que atuou no caso pelo doador, a União tributar a doação, já cobrada pelo Estado, fere o pacto federativo e o conceito constitucional de renda. Isso porque não há acréscimo patrimonial por parte do doador e ele não poderia usufruir do bem. “A norma prevê um acréscimo irreal, inexistente e levanta um conflito de competências entre os Estados e a União envolvendo essa sucessão hereditária”, afirma.

O IR, adiciona, já seria cobrado pela Receita Federal, mas em outro momento, quando houver a venda do imóvel pelo herdeiro ou donatário. Segundo ele, apesar de existirem três linhas de interpretação sobre o tema no Supremo, as decisões favoráveis à União são minoria. “Os legisladores criaram uma hipótese de acréscimo patrimonial virtual que precisa ser corrigido no Judiciário”, completa. Para o advogado Felipe Kneipp Salomon, do Levy Salomão Advogados, existe um potencial para o tema ser julgado pelo plenário, por conta das decisões divergentes nas duas turmas. Na visão dele, há bitributação se incidir o IRPF. “É uma situação bastante gravosa se atribuir a competência de o Estado cobrar tributo sobre doação e, na mesma proporção, a Receita querer cobrar sobre ganho de capital. Realmente tem uma bitributação aqui”, avalia.

Ele diz que o problema da dupla tributação nestes casos fica ainda mais agravado por conta da reforma tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023), que instituiu uma progressividade nas alíquotas do ITCMD. A partir dessa permissão legal, Estados como São Paulo já têm projetos de lei para aumentar a alíquota máxima para 8% - hoje, o percentual é único em 4%. “Um projeto no Senado ainda busca aumentar o teto da alíquota de 8% para 16%, então é um tema que tem chamado atenção e a operação vai ficando mais custosa”, diz ele, citando o Projeto de Resolução nº 57/2019. Em nota ao Valor, a PGFN diz que deve recorrer da decisão, “pois o STF já possui entendimentos anteriores das suas duas turmas de maneira diferente”. E acrescenta “que o reconhecimento da inconstitucionalidade da cobrança precisaria ser feito pelo Plenário”.

## STJ julga uso de créditos para pagamento de ICMS-ST

Voto da relatora, ministra Regina Helena Costa, foi contrário à Via Varejo (atual Grupo Casas Bahia)

*Luiza Calegari*



A 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) começou a julgar ontem a possibilidade de pagamento de ICMS-ST (substituição tributária) com créditos do ICMS comum. A sessão, porém, foi suspensa por pedido de vista após o voto da relatora, ministra Regina Helena Costa, contrário ao contribuinte. O caso em análise é da Via Varejo (Grupo Casas Bahia), que busca reverter decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). Lá os desembargadores negaram a compensação por ausência de previsão legal. A decisão da 1ª Turma será a primeira de mérito da Corte sobre o tema.

No recurso, a empresa invoca, em sua argumentação, os princípios constitucionais da não cumulatividade, da vedação ao confisco e da capacidade contributiva e, ainda, a compensação determinada pelos artigos 24 e 25 da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87, de 1996). Os dispositivos dizem que a legislação tributária estadual deve dispor sobre a apuração do imposto e que operações de compensação devem ser feitas entre estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, no mesmo Estado (REsp 2120610).

No julgamento da 1ª Turma, a ministra Regina Helena Costa ressaltou que, em seu entendimento, o amplo alcance da previsão constitucional de não cumulatividade do ICMS deveria ser suficiente para evitar restrições indevidas. No entanto, acrescentou, precedente do Supremo Tribunal Federal (STF) aponta em sentido contrário. No Tema nº 346 da repercussão geral, julgado no ano de 2020, o Supremo entendeu que “embora a Constituição Federal tenha sido expressa sobre o direito dos contribuintes compensarem créditos decorrentes do ICMS, também conferiu às leis complementares a disciplina da questão”. Assim, segundo o acórdão, “o contribuinte apenas poderá usufruir dos créditos de ICMS quando houver autorização da legislação complementar” (RE 601967). Segundo Regina Helena Costa, embora os Estados possam ampliar as formas pelas quais é possível pagar o ICMS-ST, o TJSP decidiu expressamente que “a legislação estadual que trata da sistemática de substituição tributária veda expressamente a compensação na forma por ela [a empresa] pretendida”.

A obrigação de recolhimento do ICMS-ST pelos centros de distribuição, antecipando o valor devido pela venda posterior nas lojas da mesma pessoa jurídica, está prevista no Decreto nº 57.608, de 2011, afirmou a ministra, ao qual a empresa se submeteu ao aderir à sistemática de substituição tributária. Para analisar a adequação dessa previsão, acrescentou, “seria imperioso analisar a legislação local, procedimento interdito a essa Corte” “Não se extrai diretamente da Lei Complementar nº 87/1996 autorização expressa e suficiente a possibilitar a utilização de créditos de ICMS acumulados na escrita fiscal para compensação com valores devidos a título de ICMS-ST, impondo-se, portanto, o improvimento do recurso”, disse Regina Helena Costa.

Segundo tributaristas, os efeitos de uma decisão que siga os fundamentos apresentados serão negativos para os contribuintes. Para Maria Andréia dos Santos, sócia do Machado Associados, o voto trata o ICMS-ST como se fosse “uma espécie tributária distinta” do ICMS, o que, diante da complexidade atual das operações entre estabelecimentos de uma mesma empresa, “pode gerar o acúmulo de saldos credores, os quais não são admissíveis para fins de compensação com o ICMS-ST”.

A visão de que o ICMS não pode ser usado para compensar débitos de ICMS-ST contraria entendimento do próprio STJ, complementa Vinicius Jucá, tributarista sócio do Lefosse. Ele lembra que a 1ª Seção, no julgamento do Tema nº 1125, já entendeu que o ICMS-ST deve receber o mesmo tratamento do ICMS para exclusão da base do PIS e da Cofins, justamente porque são o mesmo tributo (REsp 1896678 e REsp 1958265). Diante desse precedente, Letícia Schroeder Micchelucci, sócia do escritório Loeser e Hadad Advogados, avalia que “a compensação do ICMS-ST deveria ser autorizada, até para que se mantenha certa coerência”. Thulio Alves, tributarista do mesmo escritório, complementa que o efeito prático, caso prevaleça o entendimento da relatora, será o de que o contribuinte vai continuar acumulando créditos, sem conseguir descontá-los.

Vinicius Jucá acredita, porém, que, mesmo que o entendimento da relatora seja acompanhado pelos demais ministros da turma, a questão não estará encerrada. “Caso a tese do contribuinte não prevaleça nesse caso, a discussão pode ser levada ao STF. Ao meu ver, como o STF ainda não julgou matéria idêntica a essa, existe a possibilidade desse caso se tornar um leading case.”

## **Destaque**

### **Contrato de pediatra**

A 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) rejeitou examinar o recurso de uma empresa de saúde de Curitiba (PR) proposto para que fosse considerado válido um contrato de prestação de serviços como pessoa jurídica firmado com uma médica pediatra que também era empregada do estabelecimento. Com isso, os valores pagos por meio de notas fiscais serão integrados ao salário. Segundo o colegiado, ficou evidente a atuação da empregadora para fraudar a legislação trabalhista.

No processo, a médica contou que foi admitida em 2003 com registro na carteira de trabalho, mas apenas uma parte do salário foi anotado, e mensalmente recebia um valor fixo por fora. A partir de 2013, os plantões passaram a ser pagos por nota fiscal emitida por sua pessoa jurídica (PJ). Ao ser dispensada, em 2019, ela prestava serviços como celetista e pessoa jurídica ao mesmo tempo. Ao analisar o caso, o Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR) manteve a sentença que determinou a integração dos valores das notas fiscais ao salário da pediatra, por entender que havia subordinação e pessoalidade mesmo na “pejotização”, o que foi mantido agora pelo TST. A decisão foi unânime (processo em segredo judicial).



**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 23.10.2024 – PÁG. E2**

**Oportunidade para brasileiro com imóvel em Portugal**

Pode se considerar que estamos diante de uma considerável oportunidade para se doar imóveis sem pagar o imposto de doação nem em Portugal nem no Brasil

*Armando Miceli e Rafael Janot*



Vamos tratar de um tema que realmente configura o que se chama “janela de oportunidade” em termos de planejamento sucessório. Nos últimos 10 anos, milhares de brasileiros compraram imóveis em várias cidades de Portugal. Muitos visando obter o Golden Visa (ARI - Autorização de Residência para Atividade de Investimento), conforme o valor do imóvel, que podia variar entre 350 mil e 500 mil euros. Outros como investimento em outra moeda e/ou para obter renda de aluguel. Vale mencionar

ainda aqueles que constituíram uma segunda moradia ou casa de veraneio.

O fato é que esse movimento pegou tração. Lisboa e Porto foram as cidades que concentraram essas aquisições. Porém Braga, Guimarães e outras cidades menores também receberam esses investimentos. Há mais de 400 mil brasileiros morando em Portugal, o que é cerca de 40% dos estrangeiros no país. Ao lado de americanos, britânicos e franceses, os brasileiros estão entre os estrangeiros que mais compram casas em terras lusitanas.

Isso apesar de o Golden Visa ter sido quase que totalmente fechado recentemente pelo governo português, encerrando uma década de significativo fluxo de dinheiro de brasileiros para a compra de imóveis em Portugal. Apesar de se manterem válidos os pedidos de concessão e de renovação de Golden Visa pendentes à data de entrada em vigor da Lei nº 56, de 6 de outubro de 2023, se estivessem somente aguardando decisão das entidades competentes, a verdade é que, a partir de 7 de outubro de 2023, deixaram de ser admitidos novos pedidos de Golden Visa com base na aquisição de bens imóveis. A oportunidade que trazemos, então, destina-se: aos brasileiros que compraram imóveis em Portugal na pessoa física (em nome próprio); que mantiveram seu domicílio fiscal no Brasil; e que tenham filhos (sucessores).

A janela de oportunidade para a qual chamamos atenção diz respeito à doação por parte dos proprietários, que se enquadrem nas três exigências descritas acima, de imóveis em Portugal para seus filhos. O custo a pagar é apenas o imposto de selo no valor de 0,8% sobre o valor atribuído ao imóvel (valor da caderneta predial portuguesa) na doação. Caso o valor atribuído seja inferior ao valor patrimonial tributário do imóvel, o imposto de selo incidirá sobre esse último. Isso porque, em Portugal, a doação de pais para filhos é isenta do imposto de doação, que nas demais situações de doação é de 10%. Assim, paga-se apenas o citado

imposto de selo de 0,8% e sobre uma base reduzida. Já no Brasil, hoje, não existe lei complementar que disponha sobre tributação de doação de bens situados no exterior. Vejamos com mais detalhes os cenários em Portugal e no Brasil.

Em Portugal não só a doação de pais para filhos - e para o cônjuge ou “unido de facto”, além de descendentes ou ascendentes - é isenta da taxa de 10%, como no caso de aquisição de imóveis por sucessão (herança), a mesma está isenta de qualquer taxa de imposto de selo. No Brasil, a instituição/cobrança do imposto ITCMD é de competência dos Estados. Assim, cada ente da federação tem liberdade para fixar a alíquota de acordo com sua legislação própria, devendo, contudo, respeitar o limite máximo de 8% que é fixado pelo Senado, conforme determina o artigo 155, parágrafo 1º, IV da Constituição Federal.

Em São Paulo por exemplo a alíquota do ITCMD é de 4%, ao passo que no Estado do Rio de Janeiro a alíquota é progressiva, variando de 4% até 8%, conforme o valor do bem a ser doado/transferido. Um ponto de atenção é que tramita no Senado o Projeto de Resolução nº 57/19, de autoria do senador Cid Gomes, que aumenta a alíquota do ITCMD máximo de 8% para 16%. No centro da janela de oportunidade para que chamamos atenção está decisão recente do Supremo Tribunal Federal (STF) pela não incidência do ITCMD para doações de bens situados no exterior. Assim ficou registrado no RE 851.108/SP, cuja repercussão geral foi reconhecida no tema 825.

Além disso, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.826/RJ, o STF declarou inconstitucional o artigo 5º, II da Lei nº 7.174/2015 do Estado do Rio de Janeiro, que disciplinava sobre a exigência do recolhimento do ITCMD nas doações e heranças instituídas no exterior. Por isso, pode se considerar que estamos diante de uma considerável oportunidade para se doar imóveis sem pagar o imposto de doação nem em Portugal nem no Brasil. A antecipação da transmissão de bens pode ser uma estratégia de grande relevância no planejamento sucessório, evitando disputas familiares e, eventualmente, como nesse caso, reduzindo os custos com os impostos do inventário. Além disso, pode-se incluir cláusulas de usufruto vitalício, assegurando que o doador continue a utilizar o imóvel até o fim da vida, com segurança jurídica.

## **DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**

### **Amanhã 24 de outubro – Aniversário de Goiânia**

O nome Goiânia tem origem em línguas indígenas. Goiânia, também conhecida como Capital do Cerrado, completa 90 anos hoje, dia 24 de outubro.



A cidade nasceu em 1933 planejada para 50 mil pessoas e, atualmente, possui cerca de um milhão e meio de moradores. O nome Goiânia se origina do termo tupi-guarani Goyanna, que significa “terra de muitas águas”. O nome caiu bem com a cidade, pois, em Goiânia, há 85 mananciais e 80 córregos catalogados.



**CLIPPING**

DATA  
23.10.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
23 de 23

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

## **Nascimento de Goiânia**

A data de fundação de Goiânia é 24 de outubro de 1933, mas o nome "Goiânia" só apareceu em 1935. Antes da Capital do Cerrado possuir nome, foi realizado um concurso para decidir como ela seria chamada. A princípio, o nome Petrônia obteve muito mais votos que Goiânia, entretanto, na hora da decisão, Pedro Ludovico, um dos fundadores da cidade, decidiu pelo nome que conhecemos hoje. Relatos históricos afirmam que a escolha de Pedro foi para evitar a personalização da construção da cidade.

Logo depois da Revolução de 30, Pedro Ludovico foi nomeado interventor de Goiás pelo então presidente, Getúlio Vargas. O novo governante percebeu alguns desafios que complicavam a vida de quem morava na primeira capital do Estado, Vila Boa de Goiás.

Dois principais problemas da primeira capital:

1. O terreno acidentado, que deixaria a cidade muito vulnerável a ataques e invasões
2. A quantidade de Iodo na água que estava causando Bócio nas pessoas.

Os problemas foram apresentados para Getúlio Vargas e a criação da nova cidade foi aprovada. Inicialmente, Goiânia foi planejada para 50 mil habitantes, atualmente a população da cidade é de 1,49 milhões de habitantes.